



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1023

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

*Adelma Cristovam dos Passos*  
Prefeita Constitucional

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PITIMBU-PB

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2026**

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, reuniu-se em caráter ordinário o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pitimbu**, Estado da Paraíba, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, sob a presidência do Senhor Ezequias Lima de Moura Júnior.

A reunião teve como pauta única a apresentação, apreciação e deliberação sobre a reprogramação dos saldos dos recursos cofinanciados recebidos no exercício de 2025, existentes nas contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para utilização no exercício de 2026.

Dando início aos trabalhos, o Presidente Ezequias Lima de Moura Júnior deu as boas-vindas aos conselheiros e conselheiras, declarou aberta a sessão e destacou a importância da reunião para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais, conforme as orientações do Conselho

Nacional de Assistência Social – CNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Em seguida, foi concedida a palavra à Coordenadora Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, Senhora Gicélia Pontes, que realizou a apresentação do Plano de Reprogramação dos Recursos para o Exercício de 2026. A apresentação contemplou o detalhamento dos saldos existentes nas contas dos blocos de financiamento e programas cofinanciados no exercício de 2025, bem como a proposta de utilização desses recursos no exercício em curso, em conformidade com a Portaria MDS nº 113/2015, Portaria MC nº 580/2020 e demais normativas vigentes.

A Coordenadora esclareceu que a reprogramação dos saldos financeiros é procedimento regular e autorizado pelo CNAS, desde que assegurada a execução contínua dos serviços socioassistenciais, o que ocorreu no município de Pitimbu durante o exercício de 2025. Destacou ainda que os recursos permanecerão vinculados aos respectivos blocos, programas e pisos de financiamento, respeitando suas finalidades legais.

A reprogramação dos saldos financeiros refere-se aos recursos cofinanciados no exercício de 2025, existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano. O processo foi instruído com Relatório Técnico da Coordenação Financeira, o qual apresenta a identificação das contas, blocos de financiamento, programas, saldos apurados em 31 de dezembro de 2025, dedução dos restos a pagar e os respectivos valores passíveis de reprogramação, conforme demonstrado no Plano de Reprogramação Financeira para o Exercício de 2026, que passa a integrar esta ata como anexo.

Os recursos reprogramados abrangem os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Gestão do SUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como os Programas Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), PROCAD-SUAS, recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (SIGTV) e recursos estaduais, permanecendo vinculados às suas finalidades originais. A execução dos valores reprogramados no exercício de 2026 observará rigorosamente as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a aplicação por bloco, programa e natureza da despesa, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais no município.

Na sequência, o Secretário Executivo do CMAS e Assessor Técnico, Senhor Eduardo Gaspar Chaves Cavalcanti da Silva, prestou suporte técnico à plenária, esclarecendo dúvidas dos conselheiros acerca das contas da Secretaria, do Fundo Municipal de Assistência Social e dos critérios legais que fundamentam a reprogramação dos saldos, reforçando a regularidade do procedimento e a necessidade de deliberação formal por este Conselho.

Após os esclarecimentos e debates, o Plano de Reprogramação dos Saldos dos Recursos Cofinanciados de 2025 para o exercício de 2026 foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade, sem ressalvas, sendo deliberada a expedição da respectiva resolução.

Registrou-se a presença dos conselheiros e conselheiras, do Presidente do CMAS, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, Senhora Lidiane Ferreira de Oliveira, da Coordenadora Financeira Gicélia Pontes e do Secretário Executivo do Conselho.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1023

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. E para constar, Eu Ezequias Lima de Moura Júnior

Presidente do CMAS – Pitimbu/PB, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Pitimbu/PB, 20 de janeiro de 2026.

Ezequias Lima de Moura Júnior  
Presidente do CMAS – Pitimbu/PB

Eduardo Gaspar Chaves Cavalcanti da Silva  
Secretário Executivo do CMAS – Pitimbu/PB

01 \_\_\_\_\_  
02 \_\_\_\_\_  
03 \_\_\_\_\_  
04 \_\_\_\_\_  
05 \_\_\_\_\_  
06 \_\_\_\_\_  
07 \_\_\_\_\_  
08 \_\_\_\_\_  
09 \_\_\_\_\_  
10 \_\_\_\_\_

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PITIMBU-PB

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos cofinanciados do exercício de 2025 para utilização no exercício de 2026, no âmbito do município de Pitimbu/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PITIMBU – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial a Portaria MDS nº 113/2015 e a Portaria MC nº 580/2020;

**CONSIDERANDO** as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS quanto à possibilidade de reprogramação dos saldos financeiros dos recursos cofinanciados existentes em 31 de dezembro de cada exercício;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, às 09h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano de Pitimbu/PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos cofinanciados recebidos no exercício de 2025, existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para utilização no exercício de 2026, conforme apresentado no Plano de Reprogramação Financeira.

**Art. 2º** A reprogramação aprovada abrange recursos federais e estaduais dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Gestão do SUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como dos Programas Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), PROCAD-SUAS e recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, permanecendo os valores vinculados às suas finalidades legais.

**Art. 3º** O Relatório Técnico da Coordenação Financeira, contendo a discriminação dos saldos, contas, blocos e valores reprogramados, passa a integrar a presente resolução como anexo, para fins de transparência, controle social e acompanhamento da execução financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pitimbu/PB, 20 de janeiro de 2026.

Ezequias Lima de Moura Júnior  
Presidente do CMAS – Pitimbu/PB

Eduardo Gaspar Chaves Cavalcanti da Silva  
Secretário Executivo do CMAS – Pitimbu/PB

01 \_\_\_\_\_  
02 \_\_\_\_\_  
03 \_\_\_\_\_  
04 \_\_\_\_\_  
05 \_\_\_\_\_  
06 \_\_\_\_\_  
07 \_\_\_\_\_  
08 \_\_\_\_\_  
09 \_\_\_\_\_  
10 \_\_\_\_\_

----- FIM DA EDIÇÃO -----